



RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 20/0001 - PG

Objeto: Aquisição e instalação de nobreaks para proteção do parque computacional do Sesc Administração e Unidades Operacionais do Sesc Turismo, Sesc Deodoro, Sesc Saúde..

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da segunda sessão, realizada às nove horas do dia **dezesseis de março** do corrente ano, o representante da empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA** observou que a empresa **RUBEM DA H FERREIRA** apresentou atestado de capacidade técnica sem o período de contratação, desatendendo ao subitem 6.1.2.2 do edital, e em caso de contrato vigente, quando iniciou; e solicitou ainda que fosse realizada diligência do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa com apresentação das notas fiscais, contrato e ordem de fornecimento. Na sessão, a Comissão, para fins de comprovação da autenticidade e do fornecimento do equipamento especificado no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **RUBEM DA H FERREIRA**, solicitou com base nos subitens **6.1.2.4** (*A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.4.*) e **12.4** (*A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da CPL, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital, que a empresa **RUBEM DA H FERREIRA**, apresentasse na sala de Reuniões da Comissão de Licitação ou via e-mail até às **17h do dia 17 de março de 2020, cópia da(s) nota(s) fiscal(is)** que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentado(s) pela empresa no Pregão Presencial em epígrafe, o que foi atendido pela licitante. Diante da apresentação, e considerando que o documento comprova a capacidade técnica da empresa arrematante e corresponde ao equipamento indicado no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante, suprimindo qualquer questionamento levantado pela empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA**; considerando que a empresa **RUBEM DA H FERREIRA** atendeu aos demais critérios de habilitação, a empresa **RUBEM DA H FERREIRA** está HABILITADA no certame, ficando vencedora do item **01**, no valor unitário de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Assim, com base no subitem **8.1.6** (*Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do resultado que declarou o licitante vencedor*) do edital, a empresa VENCEDORA possui o prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação da proposta de preços adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado.

2 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.16** *(Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.10 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante)* do edital.

São Luís-MA, 18 de março de 2020.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL